

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A QUEEN MARY UNIVERSITY OF LONDON (REINO UNIDO)**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN
FEDERAL UNIVERSITY OF ESPIRITO SANTO (BRAZIL)
AND QUEEN MARY UNIVERSITY OF LONDON (UNITED KINGDOM)**

PROCESSO Nº 23068.051127/2019-26

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e QUEEN MARY UNIVERSITY OF LONDON (REINO UNIDO), o qual visa promover cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.^a Sr.^a Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016,

E QUEEN MARY UNIVERSITY OF LONDON, situada em Mile End Road, London, E1 4NS, neste ato representada por seu Vice-diretor (Internacional) Professor Colin Grant,

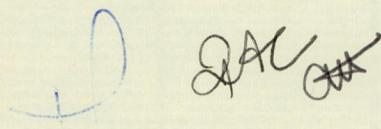
Com base no interesse de ambas as instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte Protocolo de Intenções para cooperação, que

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR ACADEMIC COOPERATION by and between the UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and QUEEN MARY UNIVERSITY OF LONDON (United Kingdom) which aims at promoting academic cooperation between the Parties.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, located at Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brazil, identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Dean, Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 14, 2016,

And QUEEN MARY UNIVERSITY OF LONDON, located at Mile End Road, London, E1 4NS, herein represented by its Vice Principal (International), Professor Colin Grant,

Based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding, which shall be governed by the following



será dirigido pelas condições e termos a seguir:

terms and conditions:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e a QUEEN MARY UNIVERSITY OF LONDON, doravante denominada QMUL, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Acordo Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

SECTION 1 – PURPOSE

The UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called UFES, and QUEEN MARY UNIVERSITY OF LONDON, from now on called QMUL, agree to promote academic cooperation between both institutions by means of:

1. Exchange of teaching staff and researchers;
2. Joint development of research projects;
3. Joint organization of scientific and cultural events;
4. Interchange of information and of academic publications;
5. Exchange of members of their technical and administrative staffs.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partípice o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de

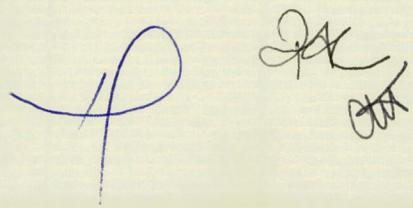
SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work programme describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

SECTION 3 – FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the partners, that is, each partner will be responsible for the expenses related to the fulfillment of its obligations according to section 1.

Sole paragraph: the projects to be executed according to this MoU which require the use of financial resources should be subject to another specific agreement, where the



outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua última assinatura por um período de cinco (5) anos. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Protocolo de Intenções, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Protocolo de Intenções ou por meio de um Acordo específico.

CLÁUSULA 5 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo é indicado, pela Ufes:

Prof.ª Francis Sodré
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva
francisodre@uol.com.br
+55 (27) 99996 6606

Secretaria de Relações Internacionais
Coordenação de Acordos de Cooperação
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

E pela QMUL:

Clare Burke
Interim Head of International Partnerships
c.burke@qmul.ac.uk

amount of the resources will be described in the Working Plan.

SECTION 4 – EFFECTIVE TERM

This Memorandum of Understanding becomes effective from the date of the last signature below and shall remain effective for a period of 5 (five) years. Upon the completion of this term, the Memorandum of Understanding may be reedited, upon review of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Memorandum of Understanding or of a specific Agreement.

CLAUSE 5 – COORDINATION

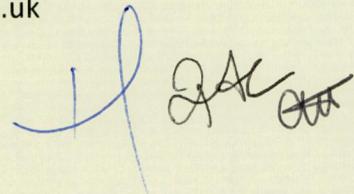
As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of Ufes:

Prof. Francis Sodré
Departament of Social Service
Graduate Program of Public Health
francisodre@uol.com.br
+55 (27) 99996 6606

International Office
Coordination of Cooperation Agreements.
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514,
Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

And on behalf of QMUL:

Clare Burke
Interim Head of International Partnerships
c.burke@qmul.ac.uk

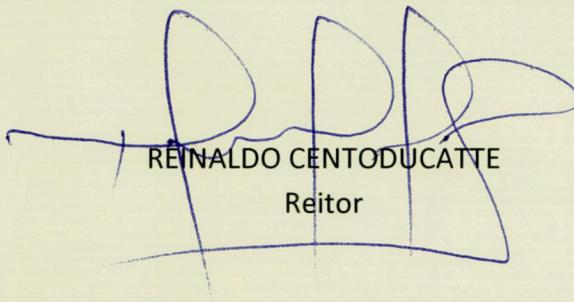


CLÁUSULA 9 – DO CANCELAMENTO

Este Protocolo de Intenções poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Protocolo de Intenções em duas (2) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

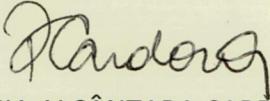
Pela Universidade Federal do Espírito Santo



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

p/ Adriana Ilha da Silva
FRANCIS SODRÉ

Coordenadora deste Protocolo de Intenções



PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO

Secretaria de Relações Internacionais

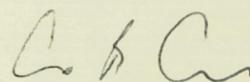
Vitória/ES, 23/08/2019.

SECTION 9 – TERMINATION

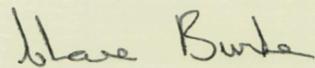
This Memorandum of Understanding may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

By Queen Mary University of London



PROFESSOR COLIN GRANT
Vice Principal (International)



CLARE BURKE
Coordinator of this Agreement

(city), LONDON, 25/7/19 (date)